

A/2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

VOTO DE PESAR: Vítor Manuel Barrocas Borrego

A Câmara Municipal de Setúbal manifesta sentido pesar pelo falecimento de Vítor Manuel Barrocas Borrego, antigo presidente da Assembleia Municipal de Palmela.

Vítor Borrego, falecido ontem, aos 74 anos, era uma figura de relevo de Palmela, vila onde nasceu, a 5 de outubro de 1942, e à qual dedicou toda a vida, em termos profissionais, associativos e políticos, com assinalável disponibilidade para a participação cívica.

Desempenhou o cargo de presidente da Assembleia Municipal de Palmela entre 1990 e 2013, pelas listas da CDU, de forma considerada exemplar pelas diversas forças políticas. Completou o curso industrial e frequentou o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e o curso de Direito. Foi desenhador projetista e chefe de desenho da COMETNA – Companhia Metalúrgica Nacional e sócio da empresa Projectal – Estudos e Projectos, Lda, onde se manteve até ao agravamento do seu estado de saúde.

Foi ainda presidente das direções e da assembleias-gerais da Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros” e do Palmelense Futebol Clube, instituições a que se manteve sempre profundamente ligado.

Vítor Borrego desempenhou ainda cargos de relevo na Comissão Fundadora das Festas das Vindimas e na Associação das Festas de Palmela – Vindimas, na Santa Casa da Misericórdia de Palmela, na Cooperativa de Consumo de Palmela – Pluricoop e no Rotary Clube de Palmela, entre muitas outras instituições.

Cidadão de fortes convicções democráticas, Vítor Borrego manteve uma intensa atividade política como militante e dirigente concelhio do PCP. Como autarca, presidiu ao Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Assembleia Distrital de Setúbal.

A Câmara Municipal de Setúbal lamenta profundamente o falecimento de Vítor Borrego e endereça sentidas condolências à família enlutada, extensíveis a Palmela.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: H.ª Jores Feiz

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H.ª Jores Feiz